



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 016/2020

SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM “ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA”.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP), nível mestrado acadêmico, com área de concentração em “Ensino de Ciências e Matemática”, no *Campus* Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 61/2019 do Consepe.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para alunos especiais ocorrerão nos dias **10 a 14 de fevereiro de 2020** e acontecerão, exclusivamente, pelo e-mail: ecfp@uesb.edu.br até às 23:59 da referida data.

1.2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Química e Pedagogia.

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF:

- a) cópia do currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq);
- b) cópia do histórico de graduação.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever apenas em uma disciplina, entre aquelas constantes da tabela abaixo:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA
08 às 12h		<p>Metodologias e Ambientes para o ensino de Ciências Carga horária: 60h 15 vagas Prof.^a Dr.^a Guadalupe Licona</p> <hr/> <p>História da Matemática Escolar no Brasil Carga horária:30h 15 vagas Prof.^a Dr.^a Janice Lando Prof. Dr. Jorge Costa</p>	<p>Epistemologia, Ciência e Formação. Carga horária: 30h 15 vagas Prof. Dr. Marcos Antônio</p>
14 às 18h	<p>Percursos e Tendências ensino de Zoologia Carga horária: 30h 15 vagas Prof.^a Dr.^a Lilian Boccardo</p>		

Disciplinas condensadas:

- **Políticas Públicas e Formação de Professores /30h** - Prof.^a Dr.^aDaisi Chapani (15 vagas) - disciplina ministrada no *campus* de Jequié, entre os dias 06 a 10 de abril do ano corrente, no turno vespertino.
- **Desenvolvimento Profissional de Professores de Ciências e Matemática /30h** - Prof.^a Dr.^a Talamira Taita B. Rodrigues (15 vagas) - disciplina ministrada no *campus* de Jequié, as sextas feira pela manhã, a partir do mês de maio.
- **Novas Tecnologias na Educação em Ciências e Matemática / 30h** – Prof. Dr. Claudinei Santana - (15 vagas) - disciplina ministrada no *campus* de Vitória da Conquista, nos dias de sábado.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

1.4.2. O candidato deverá indicar no e-mail a disciplina que pretende cursar.

1.4.3. Conforme art. 35 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, o número de vagas para aluno especial fica a critério do Colegiado do Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelos professores de cada disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico de Graduação e do *Curriculum Lattes*.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado dia **28 de fevereiro de 2020**, por meio do site da Uesb e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), nos dias **05 e 06 de março de 2020**, na Secretaria Setorial de Cursos - Módulo Administrativo – Uesb/Jequié-BA, no turno vespertino, devendo apresentar dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico de Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e Comprovante de votação nas últimas eleições (original e cópia);
- g) 02 (duas) fotos 3x4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso, devendo ser convocado o suplente, até que ocorra o preenchimento de todas as vagas, conforme disposto no item 1.4.3.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia **11 de março de 2020**.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O discente especial poderá cursar no máximo uma disciplina por semestre, totalizando 02 (duas) disciplinas no total, observando o Regimento do PPG-ECFP (Resolução Consepe 61/2019).

6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa, e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPG-ECFP; ou que estejam vinculados a outros programas de pós-graduação que conduzam ao grau de mestre.

6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PPG/Uesb.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 22 de janeiro de 2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR